

Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, telegrama ou outro meio que não seja o especificado em item 2.2 acima ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1.2 deste Capítulo.

A decisão tomada pela Superintendência do HU-USP, após a avaliação do recurso interposto pelo candidato, será considerada como decisão final, constituindo em última instância para recurso, sendo irrecorrível.

#### IX – DA CONVOCAÇÃO

1 – A partir da publicação do Resultado Final/Classificação Final, a convocação para a Contratação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no site http://www.hu.usp.br/processo-seletivo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

A Superintendência do HU-USP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico não informado, informado de forma ilegível, incompleto, incorreto, não atualizado pelo candidato ou decorrentes de falhas no recebimento de e-mail, quaisquer que sejam as causas.

As alterações, atualizações ou correções do endereço eletrônico e demais dados cadastrais de endereçamento/contato, apontados na Ficha de Inscrição, após a publicação do Resultado Final/Classificação Final deste Processo Seletivo Simplificado, é de responsabilidade do candidato habilitado e deverão ser comunicadas pessoalmente pelo candidato à unidade detentora do certame, situada à Avenida Professor Lineu Prestes 2565, 1º andar, sala de Divisão de Gestão de Pessoas, Bairro do Butantã, Cidade Universitária, CEP. 05508-000;

Não caberá ao candidato direito a qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta de atualização cadastral, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

O envio de e-mail e a comunicação por outras formas (telegrama, carta, etc.), quando ocorrer, constitui mera cortesia da unidade detentora do Processo Seletivo Simplificado.

#### X – DA CONTRATAÇÃO

A contratação fica condicionada ao resultado do laudo da inspeção de saúde realizado pelo SESMT-USP, devendo constar se o candidato está apto a exercer as atribuições citadas no Capítulo II deste edital.

O candidato que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico pré-admissional na(s) data(s), local(is) e horário(s) previstos será considerado desistente do processo seletivo.

No caso de candidato estrangeiro, concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do estatuto de igualdade, após a contratação, deverá o funcionário apresentar, para registro, o documento de identidade de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes, cabendo aos órgãos de pessoal da Universidade de São Paulo e do Hospital Universitário da USP acompanhar os procedimentos de âmbito federal e a obtenção da naturalização pelo candidato contratado, adotando, ao final, as providências que se fizerem necessárias.

O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão contratante, em caso de inexistência das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo.

O candidato não poderá ser contratado no caso de contratado anteriormente pela USP para função temporária, não ter cumprido o período de duzentena previsto no artigo 4º da Resolução USP-7.792/2019.

O candidato deverá comparecer ao Serviço de Pessoal do HU-USP até o primeiro dia útil seguinte àquele em que o SESMT/USP tiver concluído por sua aptidão, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo, quando será identificado, por escrito, da data fixada pelo HU-USP para o início do exercício da função.

O candidato que não iniciar o exercício da função na data fixada pelo HU-USP será considerado desistente do processo seletivo. Caso o candidato tenha sido funcionário público, deverá apresentar declaração emitida pelo órgão ao qual pertencia, com a data e o motivo do desligamento e não será contratado, se demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

Durante a vigência do contrato não será permitida em hipótese alguma solicitação de alteração de jornada de trabalho.

Para contratação, deverá o candidato brasileiro nato ou naturalizado comparecer ao Serviço de Pessoal do HU-USP indicado no Edital de Convocação, no prazo total de 5 (cinco) dias úteis contado do primeiro dia útil seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar a documentação comprobatória completa, original e cópia simples abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

Certidão de Nascimento (para solteiros);  
Certidão de Casamento;  
Cédula de Identidade – R.G. ou, quando estrangeiro, Cédula de Identidade de Estrangeiros e Passaporte;  
1-foto 3x4 recente;  
Cadastro de Pessoa Física (CPF)  
Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição;  
Certificado Militar (para o sexo masculino);  
Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitários;  
Cadermeta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;

Extrato de participação no PIS / PASEP;  
Comprovante de situação cadastral / E-social  
Declaração de Acumulação de Cargos  
Original e cópia simples, ou cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso de Graduação para nível superior e de escolaridade de ensino médio completo para níveis técnicos, com carga horária mínima fixada pelo MEC. Quando o documento for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título (escolaridade exigida para a função);

Registro no Órgão Profissional com habilitação para o exercício da profissão. A apresentação de protocolo deverá estar acompanhada da declaração do Órgão de classe, comprovando a habilitação no exercício da profissão (item somente utilizado para função regulamentada);

Certificado de Conclusão e/ou Diploma de Residência Médica em Clínica Médica ou Especialidades Clínicas afins (Neurologia Clínica, Infectologia, Emergências Clínicas ou Medicina Intensiva). Demais títulos, documentos comprobatórios de experiência profissional que geraram pontuação ao candidato e outros documentos exigidos neste processo seletivo.

#### XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas decisões (Resultado da Avaliação de Títulos/Curricular, Resultado de Análise de Recurso interposto e Resultado Final/Classificação Final) serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no site http://www.hu.usp.br/processo-seletivo tendo o candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações dos editais.

O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da Publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

O período de validade deste Processo Seletivo Simplificado não gera para a Universidade de São Paulo a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados além das vagas ofertadas no presente Edital;

Os esclarecimentos e informações adicionais deverão ser obtidos, exclusivamente, no endereço eletrônico disponível no formulário de inscrição;

As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Superintendência do HU-USP.

ANEXO  
CRONOGRAMA PREVISTO  
17/10/2020 – Publicação do Edital de Abertura de Inscrição  
26/10/2020 à 06/11/2020 – Período de Inscrição  
11/11/2020 – Publicação do Resultado de Avaliação dos Títulos/Curriculo  
12/11/2020 à 13/11/2020 – Período de Recurso relativo à Avaliação dos Títulos/Curriculo  
17/11/2020 – Resultado Final / Classificação Final Geral e Especial  
18/11/2020 – Publicação da Homologação  
19/11/2020 – Publicação de Convocação

### INSTITUTO DE QUÍMICA

Edital IQUSP nº 004/2020 – Convocação  
O Instituto de Química da Universidade de São Paulo convoca o(a) 2º candidato(a) MARTINHA COSTA REIS em virtude da desistência do 1º candidato, a comparecer ao Serviço de Pessoal do Instituto de Química, sito à Av. Professor Lineu Prestes, 748 – Bloco 06 inferior, sala 627, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 09:00 às 11h00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, munido(a) de todos os documentos para dar andamento à sua contratação por prazo determinado como Professor Contratado III (MS 3.1) de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Química-Fundamental do Instituto de Química conforme Editais ATAC 172020/iqusp e ATAC 202020/iqusp de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

#### REITORIA

### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA  
EDITAL  
Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre-Docente na área de Projeto Mecânico, na disciplina E5572 – Circuitos Lógicos, do Departamento de Mecânica Computacional, da Faculdade de Engenharia Mecânica, da Universidade Estadual de Campinas, situada na Rua Mendeleiev, nº 200, Cidade Universitária “Zeferino Vaz” em Campinas/SP. Tem seu calendário fixado para a realização das provas, conforme segue:  
Dia 18/11/2020 (quarta-feira)  
08h30min – Abertura do Concurso.  
08h50min – Elaboração dos temas da Prova Didática.  
09h15min – Sorteio do Ponto da Prova Didática.  
09h30min – Prova de Títulos.  
Dia 19/11/2020 (quinta-feira)  
09h15min – Prova Didática (24 horas após o “Sorteio do Ponto”).  
10h30min – Prova de Defesa de Tese/Conjunto da Produção Científica.

Após o término, na sequência, proclamação pública das notas e emissão do parecer final pela comissão.

Os horários deste calendário podem sofrer variação.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Titulares: Prof. Dr. Paulo Roberto Gardel Kurka, Prof. Dr. Alberto Luiz Serpa, Prof. Dr. João Manoel Gomes da Silva Junior, Prof. Dr. Oswaldo Luiz do Valle Costa e Prof. Dr. Osamu Saotome. Suplentes: Prof. Dr. Akebo Yamakami, Prof. Dr. Juan Francisco Camino dos Santos, Prof. Dr. João Bosco Ribeiro do Val e Prof. Dr. Roberto Kawakami Harrop Galvão.

A realização com o uso de tecnologias de informação, está amparada na Deliberação CONSU-A-32/2020. Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato André Fioravanti.

### UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

#### REITORIA

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 63/2020-DTAd/PROPEG – Resultado e Classificação Final  
(CONCURSO PÚBLICO Nº 40/2020-DTAd/PROPEG)  
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no segundo semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina de “Desenho Mecânico”, junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia Aeronáutica do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, realizado nos dias 15 a 16 de outubro de 2020, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)  
Nome: Andrei Bavaresco Rezende – RG: 920187 – Média Final: 9,89 – Classificação: 1º  
Examinador – Prova Didática (peso 2) – Prova de Títulos (Peso 1) – Média  
Examinador 1: 09,80 – 10,00 – 09,87  
Examinador 2: 09,80 – 10,00 – 09,87  
Examinador 3: 09,90 – 10,00 – 09,93  
Nome: Márcia Regina Osaki – RG: 17.231.816-6 – Média Final: 7,97 – Classificação: 2º  
Examinador – Prova Didática (peso 2) – Prova de Títulos (Peso 1) – Média  
Examinador 1: 08,30 – 07,50 – 08,03  
Examinador 2: 08,00 – 07,50 – 07,83  
Examinador 3: 08,30 – 07,50 – 08,03  
Nome: Lucas Serra Martin – RG: 13460250 – Média Final: 7,60 – Classificação: 3º  
Examinador – Prova Didática (peso 2) – Prova de Títulos (Peso 1) – Média  
Examinador 1: 06,60 – 10,00 – 07,73  
Examinador 2: 05,80 – 10,00 – 07,20  
Examinador 3: 06,80 – 10,00 – 07,87  
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)  
RG: 43.942.476-8 – Média Final: 6,58  
Examinador – Prova Didática (peso 2) – Prova de Títulos (Peso 1) – Média  
Examinador 1: 08,40 – 02,00 – 06,27  
Examinador 2: 09,20 – 02,00 – 06,80  
Examinador 3: 09,00 – 02,00 – 06,67  
CANDIDATO(S) AUSENTE(S)  
Nº de Inscrição – 3 – RG: MG-12.322.329

Conforme constou no Edital de Abertura de Inscrições, Capítulo 11 – Dos Recursos, caberá recurso ao Conselho Diretor do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, através do endereço eletrônico rh.sjbv@unesp.br com a devida justificativa fundamentada das razões recursais.  
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.  
(Processo nº 1008/2020)  
São Paulo, 16 de outubro de 2020.  
Divisão Técnica Administrativa  
Alexandro Albuquerque Luz  
Diretor Técnico de Divisão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 64/2020-DTAd/PROPEG – Câmpus Experimental de São João da Boa Vista

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” CONVACA o candidato abaixo relacionado, habilitado no concurso público objeto do edital n. 38/2020-DTAd/PROPEG, publicado no DOE de 15/08/2020, para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao segundo semestre letivo de 2020 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas “Elementos de Máquina” e “Sistemas de Controle de Aeronaves I”, junto ao Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, para anuência a convocação, junto à Seção Técnica de Apoio Administrativo do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista. Os seguintes documentos digitalizados devem ser enviados no e-mail rh.sjbv@unesp.br, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital:

1 – Cédula de Identidade;  
2 – Certidão de nascimento ou de casamento;  
3 – Título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;  
4 – Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;  
5 – Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;  
6 – Comprovante de estar com o CPF Regularizado;  
7 – Carteira de Trabalho e Previdência Social (página que consta a numeração da CTPS, o verso com os dados pessoais e a página com anotações referentes ao primeiro emprego);  
8 – Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador(a) do título de mestre ou doutor, ou cópia da ata de defesa da dissertação/tese, condicionada à apresentação do título homologado;  
9 – 1 foto 3x4 digitalizada;  
10 – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.  
11 – Comprovante de endereço.

O não envio dos documentos solicitados no prazo, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, acarretarão a perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

NOME – DOCUMENTO – CLASSIFICAÇÃO  
Gustavo Jose Giardini Lahr – RG: 36.226.076-X – 2º  
(Processo nº 948/2020)  
São Paulo, 16 de outubro de 2020.  
Divisão Técnica Administrativa  
Alexandro Albuquerque Luz  
Diretor Técnico de Divisão  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65/2020-DTAd/PROPEG – Câmpus Experimental de São João da Boa Vista

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” CONVACA o candidato abaixo relacionado, habilitado no concurso público objeto do edital n. 39/2020-DTAd/PROPEG, publicado no DOE de 15/08/2020, para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao segundo semestre letivo de 2020 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina de “Introdução à Ciência da Computação”, junto ao Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, para anuência a convocação, junto à Seção Técnica de Apoio Administrativo do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista. Os seguintes documentos digitalizados devem ser enviados no e-mail rh.sjbv@unesp.br, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital:

1 – Cédula de Identidade;  
2 – Certidão de nascimento ou de casamento;  
3 – Título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;  
4 – Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;  
5 – Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;  
6 – Comprovante de estar com o CPF Regularizado;  
7 – Carteira de Trabalho e Previdência Social (página que consta a numeração da CTPS, o verso com os dados pessoais e a página com anotações referentes ao primeiro emprego);  
8 – Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador(a) do título de mestre ou doutor, ou cópia da ata de defesa da dissertação/tese, condicionada à apresentação do título homologado;  
9 – 1 foto 3x4 digitalizada;  
10 – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.  
11 – Comprovante de endereço.

O não envio dos documentos solicitados no prazo, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, acarretarão a perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

NOME – DOCUMENTO – CLASSIFICAÇÃO  
Marcela Aparecida Aniceto dos Santos – RG: 46.062.268-7 – 1º  
(Processo nº 947/2020)  
São Paulo, 16 de outubro de 2020.  
Divisão Técnica Administrativa  
Alexandro Albuquerque Luz  
Diretor Técnico de Divisão

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### CAMPUS DE ARARAQUARA

#### Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL Nº 068/2020 – FCL/Car  
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 201/2020-RUNESP de 25/09/2020, publicado em 26/09/2020, retificado em 08/10/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Linguística, Letras e Artes, sub-área de conhecimento: Letras e no conjunto de disciplinas: “Língua Italiana: Gramática e Elementos de Cultura”; “Língua Italiana: Preparação para a Certificação”; “O Romance Italiano do Século XX”, junto ao Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.  
O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

#### 1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.862,82, correspondente à referência MS-3.1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

### 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa prevista no edital (item 4.1.4) no período de 19/10/2020 a 09/11/2020, no horário das 00h00 às 23h59min.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.

#### 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, o título de Doutor. Os candidatos deverão possuir graduação em Letras, com habilitação em Italiano e Mestrado/Doutorado em Literatura. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

#### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: rh.fclar@unesp.br, até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso.

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. certificado de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor, conforme item 3.1.1, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.4. comprovante correspondente ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 102,00, que deverá ser efetuado no Banco do Brasil – Agência 6933-7 – Conta Corrente 100.363-5 (Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara – CNPJ 48.031.918/0026-82), por meio de depósito bancário identificado ou transferência.

4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar – (graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: “Língua Italiana: Gramática e Elementos de Cultura”; “Língua Italiana: Preparação para a Certificação”; “O Romance Italiano do Século XX”.

Edital nº 068/2020-FCL/Car.

Nome: \_\_\_\_\_

RG/Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

E-mail do candidato: \_\_\_\_\_

4.4. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

#### 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II – percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.fclar@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH, com o título: Documentos comprobatórios de redução da taxa de inscrição do Edital nº 066/2020-FCL/Car.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 23/10/2020, a partir das 10h00 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

#### 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.fclar@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

#### 7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 06 (seis) docentes (03 membros titulares e 03 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da unidade universitária, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 02 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fclar@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

#### 8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de duas fases: I – prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência (as coordenadas/especificações e o instrumento/programa pelo qual se dará esta fase, serão divulgados por meio do Edital de Convocação para provas).

II – análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate foram definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

#### 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

##### 9.1 Prova de Títulos (peso 2)

9.1.1. Consistirá na análise das atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas em concurso. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Titulação (Até 1,00 ponto); b) Produção Científica e Outros (Até 2,00 pontos); c) Experiência Didática na Área (Até 4,00 pontos); d) Participação/Organização de Eventos na Área (Até 3,00 pontos);

##### 9.2 Prova Didática (peso 1)

9.2.1. A Prova Didática terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos e será realizada na forma de 01 (uma) aula realizada por videoconferência sobre tema sorteado de uma lista elaborada a partir do programa contido neste Edital.

9.2.2. Durante a prova didática o candidato deve utilizar equipamento com câmera, de modo a permitir a visualização de sua imagem em tempo real.

9.2.3. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, por videoconferência, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática.

9.2.4. O candidato que não estiver presente na videoconferência no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

9.2.5. A ordem de apresentação da Prova Didática será definida pela ordem de inscrição no concurso.

9.2.6. Para a realização da Prova Didática, os recursos midiáticos serão de responsabilidade de cada candidato.

9.2.7. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova Didática, conforme segue:

TEMPO INFERIOR A 40 MINUTOS OU SUPERIOR A 60 MINUTOS:

– até 05 minutos – 02 pontos;  
– de 05 a 10 minutos – 04 pontos;  
– acima de 10 minutos – 05 pontos;

9.2.8. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Planejamento e Organização da Aula (Até 1,00 ponto); b) Clareza Expositiva (Até 3,00 pontos); c) Domínio Teórico e Conceitual do Tema (Até 5,00 pontos); d) Adequação da Bibliografia sobre o Tema (Até 1,00 ponto);

#### 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- melhor média na Prova Didática;

- melhor pontuação na Prova de Títulos;

#### 11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I – contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II – do resultado final do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 01 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato, podendo ser feita pessoalmente ou por procuração.

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fclar@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

#### 12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao 2º(segundo) semestre letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 05 (cinco) meses, e poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

12.5. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral.

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1.093/2009 e suas alterações.

#### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve ser responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.10. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão Examinadora tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

#### PROGRAMA

01 – Pronomi relativo.  
02 – O Passado próximo – uso dos auxiliares.  
03 – Modo Imperativo.  
04 – Primo Levi – Se questo è un uomo.  
05 – Luigi Pirandello – Il fu Mattia Pascal.  
06 – Italo Svevo – La coscienza di Zeno.  
07 – Futuro Semplice e Futuro Anteriore.  
08 – O Presente (Modo Indicativo).  
09 – Dino Buzzati – Il deserto dei Tartari.  
10 – Italo Calvino: a trilogia I nostri antenati.

#### BIBLIOGRAFIA

BARBERI SQUAROTTI, G. Letteratura italiana: Lineamenti. Problemi. Autori. Messina: Firenze: Casaeditrice D'Anna, 1991.

CALMANTI, P.; CALMANTI, C. Appuntamento a: Folklore, tradizioni, storia, gastronomia delle regioni italiane. Perugia: Guerra, 2000.

DARDANO, M.; TRIFONE, P. La Lingua Italiana: morfologia, sintassi, fonologia, formazione delle parole, lessico, nozioni di linguística e sociolinguística. Bologna: Zanichelli, 1985.

DISTANTE, C.; SIMONETTE C. F. Il Percorso storico della letteratura italiana. Rio de Janeiro: H.P. Comunicação Editora, 2003.

KATERINOV, K.; KATERINOV, M.C.B. La lingua italiana per stranieri. Perugia: Gierra, 2002.

MAZZETTI, A.; FALCINELLI, M.; SERVADIO, B. Qui Italia: corso elementare di lingua italiana per stranieri. Milano: Le Monnier, 2002. 2v.

PAZZAGLIA, M. Antologia della letteratura italiana. Bologna: Zanichelli, 1972.

SALINARI, C.; RICCI, C. Storia della letteratura Italiana. Roma: Bari: Laterza, 1974.

SENSINI, M. La grammatica della lingua italiana. Milano: Mondadori, 1990.

SENSINI, M. Le parole e il testo. Milano: Mondadori, 1988.

SILVESTRINI, M. et al. L'italiano e l'Italia. Perugia: Guerra, 2000.

(Processo nº 605/2020-FCL/CAR)

#### Faculdade de Ciências Farmacêuticas

##### CAMPUS DE ARARAQUARA

##### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

##### EDITAL Nº 492/2020-STDARH – COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Divisão Técnica-Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 38/2020-DTAd-FCF/CAR, na área Bioquímica, Ciência e Tecnologia de Alimentos, sub-área de conhecimento Enzimologia, Tecnologia de Alimentos e nas disciplinas: Fundamentos Analíticos e de Controle de Qualidade de Alimentos; Enzimologia Farmacêutica”, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, conforme segue:

##### MEMBROS TITULARES:

– Prof. Dr. Guilherme Peixoto;  
– Prof. Dr. José Paschoal Batistuti;  
– Profa. Dra. Renata Pires de Assis.

##### MEMBROS SUPLENTE:

– Profa. Dra. Magali Conceição Monteiro da Silva;  
– Profa. Dra. Carla Raquel Fontana Mendonça;  
– Profa. Dra. Amanda Martins Baviera.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas. (Processo nº 352/2020-FCF/CAR)

#### CAMPUS DE BOTUCATU

##### Faculdade de Medicina

##### Edital nº 250/2020-FM

##### Resultado final da Prova de Títulos e Didática

Torna-se público o resultado final das provas de Títulos e Didática do concurso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, na disciplina de Saúde do Adulto Clínico e Cirúrgico, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital nº 211/2020-FM.

O(s) candidato(s) poderá(ão) solicitar revisão de notas no prazo de 5 dias úteis, contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital:

##### Candidato Habilitado:

NOME – RG – NOTA – PROVA DE TÍTULOS – NOTA – PROVA DIDÁTICA – MÉDIA FINAL – CLASSIFICAÇÃO  
LARISSA MAIARA DA SILVA ALVES SOUZA – 343872444 – 7,0 – 9,5 – 7,8 – 1º

NATÁLIA EDUARDA FURLAN – 300556664 – 7,4 – 7,5 – 7,4 – 2º

##### Candidato Não Habilitado:

NOME – RG – NOTA – PROVA DE TÍTULOS – NOTA – PROVA DIDÁTICA – MÉDIA FINAL –  
441860606 – 7,2 – 0 – 0

Candidatos ausentes:  
9736874  
321595515  
Proc. 836/2020-FM

#### CAMPUS DE FRANCA

##### Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

##### CÂMPUS DE FRANCA

##### Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Comunicado

O Diretor da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais deliberou, “ad referendum” da Congregação, em 14-10-2020, homologar o resultado referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 1 Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao letivo de 2020, em 12 horas semanais, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciência Humanas, sub-área de Educação e na disciplina: “Didática de Ensino de História”, junto ao Departamento de Educação, Ciências Sociais e Políticas Públicas desta Faculdade. Edital-43/2020-STDARH-Proc.616/2020 - CF

##### CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

##### Faculdade de Engenharia

##### EDITAL 130/2020-FEG/STDARH – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Diretora da Divisão Técnica-Administrativa da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Química e Energia, no conjunto de disciplina: “FENÔMENOS DE TRANSPORTE”, “HIDRÁULICA GERAL”, “MECÂNICA DOS FLUIDOS”, objeto do Edital nº 121/2020-FEG/STDARH, realizado nos dias 13 e 14/10/2020, na seguinte conformidade:

##### CANDIDATO(S) APROVADO(S)

REGINA FRANCIELLE SILVA PAULINO – RG – 55780257-X/SP – Média Final 8,9

Classificação 1º

Examinador – Análise Curricular (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Média

Examinador 1: 8,7 / 9,2 / 9,0

Examinador 2: 8,6 / 8,4 / 8,5

Examinador 3: 8,7 / 9,5 / 9,2

ARIANE SILVEIRA SBRICE PINTO – RG – 46354460-2/SP – Média Final 8,5

Classificação 2º

Examinador – Análise Curricular (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Média

Examinador 1: 8,3 / 8,8 / 8,6

Examinador 2: 8,2 / 8,2 / 8,2

Examinador 3: 8,8 / 8,8 / 8,8

EDUARDO HENRIQUE SALERMO DE LIMA – RG – 27051866-6/SP – Média Final 8,2

Classificação 3º

Examinador – Análise Curricular (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Média

Examinador 1: 8,0 / 8,8 / 8,4

Examinador 2: 7,8 / 7,9 / 7,8

Examinador 3: 7,5 / 9,4 / 8,5

JEAN-ANDRADE BARBOSA – RG – 46350630-3/SP – Média Final 7,8

Classificação 4º

Examinador – Análise Curricular (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Média

Examinador 1: 7,8 / 7,2 / 7,5

Examinador 2: 8,0 / 7,5 / 7,8

Examinador 3: 7,8 / 8,2 / 8,0

RODRIGO DUCATTI MARSON – RG – 33641290-3/SP – Média Final 7,2

Classificação 5º

Examinador – Análise Curricular (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Média

Examinador 1: 7,0 / 7,0 / 7,0

Examinador 2: 7,0 / 7,8 / 7,4

Examinador 3: 7,1 / 7,0 / 7,1

Caberá recurso devidamente fundamentado à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, devendo ser realizado pelo endereço eletrônico: srh.feg@unesp.br. (Processo nº 214/2020-FEG)

#### CAMPUS DE MARÍLIA

##### Faculdade de Filosofia e Ciências

##### Campus de Marília

##### Faculdade de Filosofia e Ciências

##### Retificação do DOE de 16-10-2020

No Edital Nº 137/2020, onde se lê: “A Diretora Técnica da Divisão Técnica-Administrativa”, leia-se: “O Diretor”; e onde se lê: “a partir 10 de março de 2020”, leia-se: “a partir de 20 de março de 2020”. (Proc. 397-2014-CM)

#### FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

##### MÉDICO HOSPITALAR

##### Edital 624/2020 – FAMESP – RH

ATENÇÃO: SÓ SERÃO PONTUADOS OS CURRÍCULOS COM COMPROVANTES ANEXOS.

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal, emergencial-simplificado, para enfrentamento da covid19, através de análise de currículo, para a função de ENFERMEIRO (PRAZO DETERMINADO) para preenchimento de